

Diário do Alentejo n.º 1934 de 17/05/2019 Única Publicação

CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL DE AMÉLIA DE BRITO MOURA DA SILVA

CERTIFICA, para efeitos de publicação, nos termos do disposto do artigo cem, número um do Código do Notariado, que no dia sete de Maio de dois mil e dezanove, a folhas trinta e cinco e seguinte do livro de notas para escrituras diversas número Selenia e sete deste Cartório, foi lavrada uma escritura de Justificação Notarial, em que OLÍVIA DA PALMA DOS SANTOS GUERREIRO, NIF 180.036.114 e marido ANTÓNIO EDUARDO FIGUEIRA GUERREIRO, NIF 175.365.601, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ela da freguesia de São Barnabé e ele da freguesia de Almodôvar, ambas do concelho de Almodôvar, residentes na Travessa 1.º de Maio, Urbanização "As Lagoas", Lote C-11, Vale Serves, freguesia de Ferrelras, concelho de Albufeira, declaram que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano, sito em Monte Branco, na freguesia de São Barnabé, concelho de Almodôvar, composto por morada de casas térreas com quatro compartimentos, destinado a habitação, com a área total e de implantação do edifício de sessenta e quatro metros quadrados, que confronta de norte com Francisco da Palma, de sul com Maria Francisca, de nascente com Maria Francisca e Rua e de poente com António Lourenço, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 476, com o valor patrimonial actual de quatro mil seiscientos e oito euros e dez cêntimos, que é o atribuído, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar.

Que o mesmo bem veio à sua posse em data imprecisa do ano de mil novecentos e oitenta por compra meramente verbal feita a José de Jesus e mulher Dilar Maria José Jesus, casados sob o regime da comunhão geral, residentes que foram no sítio de Monte da Cruz, na referida freguesia de São Barnabé, compra essa que não lhes foi nem é agora possível titular por escritura pública.

Que desde essa data e sem qualquer interrupção, entraram na posse do referido prédio, pessoalmente e em nome próprio, tendo vindo desde então a gozar todas as utilidades por ele proporcionadas, nele praticando os actos materiais de fruição e conservação correspondentes ao exercício do direito de propriedade, fazendo as reparações necessárias ao longo do tempo, procedendo assim, como seus donos e senhores, à vista e com o conhecimento de toda a gente e sem oposição de ninguém, pelo que exerceram uma posse pacífica, contínua e pública e isto, como se disse, por prazo superior a vinte anos.

Que, dadas as enunciacões características de tal posse, adquiriram o dito prédio por USUCAPIÃO, título esse que, por sua natureza, não é susceptível de ser comprovado pelos meios extrajudiciais normais.

São Brás de Alportel, sete de Maio de dois mil e dezanove.

A Notária,

Diário do Alentejo n.º 1934 de 17/05/2019 Única Publicação

CARTÓRIO NOTARIAL EM BEJA NOTÁRIO: JOAQUIM MANUEL VITAL RUIVO

Joaquim Manuel Vital Ruivo, notário em Beja, com Cartório Notarial na Rua Luis de Camões, nº 5, CERTIFICA NARRATIVAMENTE, que dia nove de Maio de 2019, a folhas cento e cinco, do livro de notas para escrituras diversas, número oitenta - B, deste Cartório, foi outorgada escritura de justificação do seguinte teor:

Rosa Joaquina Rodrigues, NIF 123.358.698, e marido José Mendes Morais, NIF 123.358.701, ambos naturais da freguesia de Vila Nova de São Bento, concelho de Serpa, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes na Rua de Palmogo, n.º24, R/C em Vila Nova de São Bento, Serpa.

E por eles foi dito, que, com exclusão de outrem são donos e legítimos possuidores do Prédio Urbano, situado em Monte Novo do Crespo, Vila Nova de São Bento, composto de prédio de rés-do-chão com quatro compartimentos, destinado a habitação, com área total e coberta de duzentos e dezassete metros quadrados, que confronta a norte, sul, nascente e poente, com Francisco Rodrigues - "Cabeça de Casal da herança", agora União Freguesias de Vila Nova de São Bento e Vale de Vargo, concelho de Serpa. Que o prédio está inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1799, da dita União Freguesias (antes artigo 1581 da freguesia de Vila Nova de São Bento - extinta), com o valor tributável de € 7.531,30 o atribuído e aí tendo como titular inscrito "Francisco Rodrigues - Cabeça de Casal da herança de". Que o referido prédio não está descrito na Conservatória do Registo Predial de Serpa, que é a competente.

Que eles entraram na posse do prédio em dia e mês exacto que não sabem precisar do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, por partilha meramente verbal - por o prédio não estar descrito - na sequência do óbito do titular na matriz, Francisco Rodrigues, que era o pai da justificante Rosa Joaquina Rodrigues, feita com os outros herdeiros, sua mãe e cinco irmãos, que faleceu em Julho do ido ano de mil novecentos e sessenta e quatro, sendo o prédio adjudicado à Rosa Joaquina que altura tinha residência permanente no prédio.

Que, dadas as circunstâncias da posse, há mais de vinte anos, adquiriram o prédio por USUCAPIÃO, não dispondo porém de título e que o mesmo não é susceptível de ser comprovado pelos meios extrajudiciais normais, impossibilitando-os, assim e por natureza, de verem reconhecido o seu direito de propriedade perfeita.

Beja 08 Maio 2019.

Está de conformidade com o original.

O Notário

Lic. Joaquim Manuel Vital Ruivo

Diário do Alentejo n.º 1934 de 17/05/2019 Única Publicação

CARTÓRIO NOTARIAL EM BEJA NOTÁRIO: JOAQUIM MANUEL VITAL RUIVO

Joaquim Manuel Vital Ruivo, notário em Beja, com Cartório Notarial na Rua Luis de Camões, nº 5, CERTIFICA NARRATIVAMENTE, que dia dez de Maio de 2019, a folhas cento e dezanove, do livro de notas para escrituras diversas, número oitenta - B, deste Cartório, foi outorgada escritura de justificação do seguinte teor:

Maria Dolores Varela Carrasquinho Castilho, NIF 134779320, natural da freguesia e concelho de Aljustrel, casada em Regime de Adquiridos com António Manuel Dias Castilho, residente na Rua da Liberdade, n.º 23, em Corte Vicente Anes, Aljustrel.

— E por ela foi dito, que com exclusão de outrem, é dona e legítima possuidora de um prédio urbano, composto de rés do chão e quintal, com a superfície total de setecentos e catorze vírgula sessenta e quatro metros quadrados, área coberta de duzentos e dois vírgula sete metros quadrados e descoberta de quinhentos e onze vírgula noventa e quatro metros quadrados, sito em Corte Vicente Anes, Rua da Liberdade, em Aljustrel, a confrontar a Norte com Travessa, a Sul com Rua da Liberdade, em Aljustrel, a Nascente com Joaquim Inácio e a Poente com Cândido José Romão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljustrel sob o número quatro mil trezentos e vinte e quatro, (da freguesia de Aljustrel), com a aquisição aí registada em comum e sem determinação de parte ou direito a favor de Antónia Carrasquinho Bervindo Paulino e Alexandre Fortunato Paulino, casados entre si sob o regime da comunhão geral de bens, residentes em Aljustrel, de António Manuel e Isaltina Maria, casados entre si sob o regime da comunhão geral de bens, residentes em Aljustrel, de Maria Filomena Rosa Bervinda, que também usa Maria Filomena Bervinda, solteira, maior, residente em Aljustrel, de Mariana Augusta Bervindo Mendes e António Romão Mendes, casados entre si sob o regime da comunhão geral de bens, residentes em Aljustrel, de Victória Augusta Bervinda e José Bárbara Paulino, casados entre si sob o regime da comunhão geral de bens, residentes em Aljustrel, e de Isilda Conceição Mendes e Joaquim António Bárbara, casados entre si sob o regime da comunhão geral de bens, residentes em Aljustrel, conforme Apresentação dois de dezassete de junho de mil novecentos e setenta e sete e averbamento;

Que na matriz o prédio encontra-se inscrito sob o artigo 966 da União das Freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos, concelho de Aljustrel (que proveio do artigo 1578, da freguesia de Aljustrel - extinta), e aí tendo como titular inscrito "Manuel Bervindo - Cabeça de Casal da Herança de" com o valor patrimonial tributável para efeitos de IMT e IS de € 25.801,30) que é o atribuído.

Que posteriormente ao óbito de seu pai João Carrasquinho Bervindo, a posse do prédio foi continuada por sua mãe Francisca Maria Varela e por ela, Justificante Maria Dolores, mas como a sua mãe estava doente e vivia em sua casa e era a justificante que tratava dela, por isso em dia e mês que não pode precisar do ano de mil novecentos e noventa e quatro, sua mãe doou-lhe verbalmente a sua parte no prédio a ela Maria Castilho, a qual vivia já no prédio, a qual tomou então posse do prédio, posse essa que se mantém até à data.

Que, dadas as circunstâncias da posse, há mais de vinte anos, adquiriu o prédio por USUCAPIÃO, não dispondo porém de título e que o mesmo não é susceptível de ser comprovado pelos meios extrajudiciais normais, impossibilitando-a, assim e por natureza, de ver reconhecido o seu direito de propriedade perfeita.

Beja 08 Maio 2019.

Está de conformidade com o original.

O Notário

Lic. Joaquim Manuel Vital Ruivo

Diário do Alentejo n.º 1934 de 17/05/2019 Única Publicação



DESPERTAR SPORTING CLUBE CONVOCATÓRIA

Na qualidade de Presidente da Assembleia Geral do Despertar Sporting Clube, e no uso de competência própria tipificada pelos Estatutos do Clube, em concreto ao abrigo do seu art.º 22.º, n.º 1 alínea a) conjugado com a alínea a) do art.º 27.º, e com o art.º 23, convoco a realização da Assembleia Geral para o dia 28 de Maio de 2019, pelas 20 horas, na sede do referido, situada na Rua Francisco Miguel Duarte, n.º 2 Beja, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Apresentação do Relatório e Contas relativos ao exercício do ano de 2018.

Ponto 2: Execução do Orçamento de 2018, relato acerca da posição Financeira actual e sua evolução.

Ponto 3: Plano de Actividades e Orçamento para a época 2019-2020 (até ao término do mandato).

Ponto 4: Comissão do Centenário, ponto de situação e discussão das medidas a implementar para dar prossecução/início ao Ano das Comemorações.

Beja, 13 de Maio de 2019.

O Presidente da Assembleia Geral do Despertar Sporting Clube Rui Xavier

PROCURA-SE

Trespasse de uma oficina de mecânica automóvel ou um local para este fim.

Contactar tm. 965535071

Diário do Alentejo n.º 1934 de 17/05/2019 Única Publicação



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

AVISO

Plano de Pormenor para o Centro Agroalimentar e Tecnológico do Roxo

Divulgação dos resultados da Discussão Pública

Nelson Domingos Brito, presidente da câmara municipal de Aljustrel: Para os devidos efeitos, torna público que, de acordo com o estabelecido no ponto 6, do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a câmara municipal, na sua reunião de câmara de 08 de maio de 2019, deliberou aprovar os resultados da discussão pública da Proposta de Plano de Pormenor do Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo e proceder à sua divulgação.

O aviso de abertura do período de discussão pública foi publicado no Diário da República, 2.ª série, sob o Aviso n.º 62/2019, a 28 de março de 2019 e teve a duração de 20 dias a contar do quinto dia daquela publicação. A discussão pública decorreu entre 5 de abril e 7 de maio de 2019.

Para além da publicação no Diário da República, a abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor para o Centro Agroalimentar e Tecnológico do Roxo foi ainda divulgada, conforme exigido pelo artigo 89.º do Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, na plataforma colaborativa de gestão territorial, da Direção Geral do Território, no sítio eletrónico do Município de Aljustrel, em aviso fixado nos locais habituais e, ainda, na comunicação social - jornal "Diário do Alentejo" (18 de abril de 2019).

Durante o referido período, a proposta do plano, foi disponibilizada para consulta dos interessados na secretaria da Divisão Técnica da Câmara Municipal, sita na Av. 1.º de Maio, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente e no sítio da internet: www.mun-aljustrel.pt.

O relatório de ponderação dos resultados da discussão pública, encontra-se disponível, para consulta, na secretaria da Divisão Técnica da Câmara Municipal.

Aljustrel, 09 de maio de 2019

O Presidente da Câmara, Nelson Domingos Brito

Diário do Alentejo n.º 1934 de 17/05/2019 Única Publicação



Tribunal Judicial da Comarca de Beja Juízo de Competência Genérica de Ferreira do Alentejo

ANÚNCIO

Processo: 94/19.5TBFAL

Acompanhamento de Maior

Requerente: Comarca de Beja - Ministério Público - Ferreira do Alentejo

Beneficiária: Maria da Palma Colaço Marçal

Referência: 30346365

Data: 09-05-2019

Faz-se saber que foi distribuído neste tribunal, o processo de Acompanhamento de Maior em que é Beneficiária Maria da Palma Colaço Marçal, nascida em 17-02-1939, filha de Manuel Francisco Colaço e de Joaquina Barbara da Palma, natural de Mértola - Mértola (Mértola); nacional de Portugal, com domicílio: Lar Fundação S. Barnabé, Rua Movimento das Forças Armadas, 47, Ferreira do Alentejo, 7900-619 Ferreira do Alentejo, com vista à determinação de medidas adequadas.

O Juiz de Direito, Dr.ª Marta Soares Cabral O Oficial de Justiça,